



**:- PORTARIA N.º 177, DE 06 DE JUNHO DE 2.019 -:**

(Dispõe sobre Comissão Examinadora do Processo Seletivo, e dá outras providências).

**WALTER HIDEKI TAJIRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de abertura de Processo Seletivo, protocolado sob n.º 2815, de 27 de maio de 2019, para a contratação de **PROFISSIONAIS** para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde e em Apoio as Estratégias da Saúde da Família, em caráter temporário, conforme Lei n.º 1.382, de 05 de março de 2.007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada uma Comissão Examinadora do Processo Seletivo para elaboração de Edital, Organização e Acompanhamento, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para contratação de **PROFISSIONAIS** para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde e em Apoio as Estratégias da Saúde da Família, composta pelos seguintes membros:

- **Valdina Benedita de Moraes – RG n.º 9.120.392-2;**
- **Vânia Lucia Moreno Renó Nhan – RG n.º 21.943.350-1;**
- **Elisabete Aparecida Correa da Silva Barros – RG n.º 25.919.141-3;**
- **Sandra Aparecida Morine – RG n.º 24.595.459-4.**

§ 1º - A comissão será presidida pela senhora Valdina Benedita de Moraes.

§ 2º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Processo Seletivo n.º 001/2019.

**Art. 2º** - Serão selecionados candidatos para contratação de função, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimento constarão por inteiro teor do Edital de Processo Seletivo n.º 001/2019, observadas as exigências e condições prescritas na Legislação Municipal e Federal pertinente.

**Art. 3º** – A Comissão Examinadora do Processo Seletivo terá as atribuições de julgar os Curriculum Vitae dos candidatos inscritos no presente Processo, apresentando ao Gabinete a Classificação Final.

A.

Continua...



**:- PORTARIA N.º 177, DE 06 DE JUNHO DE 2.019/concl. -:**


**Parágrafo único** - A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Fica vedada a inscrição de parentes no referido Processo Seletivo, das pessoas acima designadas para a Comissão Examinadora.

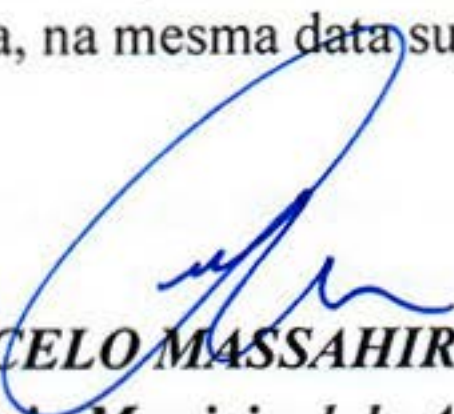
**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 06 de junho de 2019, 55º de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**WALTER HIDEKI TAJIRI**  
*Prefeito*

Registrada no Departamento Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura, na mesma data supra.

  
**MARCELO MASSAHIRO SUMIYA**  
*Secretário Municipal de Administração*